



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA CONSCIÊNCIA JOVEM' , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Consciência Jovem", a ser realizado, anualmente, na semana de 12 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Esta proposta de projeto lei que institui o ‘Dia da Consciência Jovem’ na cidade de São Caetano do Sul, tem como objetivo maior valorizar e conscientizar a juventude de nossa cidade através da sensibilização aos temas importantes para formação de jovens socialmente saudáveis e conscientes de seus direitos e deveres.

A realidade por trás de muitos jovens é de crimes, violência e degradação através de drogas ilícitas como maconha, cocaína, crack e licitas como cigarro, bebidas alcoólicas, etc. Esse crítico cenário tem que acabar, e para mudarmos essa conjectura é necessário que busquemos soluções através de políticas públicas que prezem pelo princípio da pluralidade, onde as propostas e decisões possam ser definidas de maneira democrática dentro de uma perspectiva horizontal de participação da juventude.

Com a sensibilização da juventude temos a certeza que dias melhores virão para toda a sociedade, por que uma sociedade saudável depende de jovens esclarecidos que conheçam seus deveres e direitos e vivam de forma socialmente saudável. Investir na juventude hoje é ter a certeza que teremos uma cidade melhor para se viver, onde todos tenham mais segurança e qualidade de vida.

A data escolhida para instituir o Dia da Consciência Jovem é a mesma que se comemora o Dia Internacional da Juventude, 12 de agosto.

Por isto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Plenário dos Autonomistas, 26 de março de 2019.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**